



PORTARIA Nº 014/2012

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Integrais, a contar de 03 de Setembro de 2.012, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “b”, da C.F/88, Artigo 17, da Lei Municipal nº 2.359/2009, e E.C. 47/2005 ao seguinte servidor:

RAFAEL FERREIRA FILHO, matrícula 024, CPF - 199.288.906,68, ocupante do cargo de MOTORISTA; Símbolo de vencimento Nível – XII Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 25 de setembro de 2.012.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 25/09/12


Responsável

Rua Barão do Rio Branco, 56 - Centro - Guanhães - MG
e-mail: guanhaesprev@yahoo.com.br - Fone (33) 3421-5576